



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.482, DE 19 DE dezembro DE 2007

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da representação feita pelos permissionários do Mercado Municipal de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do Mercado Municipal na semana que antecede as comemorações das festas de final de ano será o seguinte:

Dias 22, 23, 29 e 30/12/2007 - das 06,00 às 15,00 horas
 Dias 24 e 31/12/2007 - das 07,00 às 18,00 horas

Parágrafo único. Não haverá expediente nos dias 25 de dezembro de 2007 e 1º de janeiro de 2008.

Art. 2º Os servidores municipais que exercem suas atividades no Mercado Municipal acompanharão o horário estabelecido no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2007, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de dezembro de 2007.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA